

Aprova a instituição do incentivo financeiro de custeio por equipamento de hemodiálise em uso no SUS, nos serviços que tenham até 29 máquinas destinadas ao cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica (DRC), de acordo com a Portaria GM/MS Nº 762/2023().*

RESOLUÇÃO Nº 68/2023 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; Capítulo III - Da Organização da Linha de Cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Seção III - Do Incentivo Financeiro de Custeio Destinado ao Cuidado Ambulatorial Pré-dialítico;
3. A Portaria GM/MS Nº 762, de 23 de junho de 2023(*), que altera a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir incentivo financeiro de custeio por equipamento de hemodiálise em uso no Sistema Único de Saúde - SUS, nos serviços que tenham até 29 (vinte e nove) máquinas destinadas ao cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica – DRC;
4. Considerando o Ofício Nº 3561/2023- GS de 06/07/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, que solicita homologação conforme o número de equipamentos em uso no SUS, descritos no detalhamento do Art 1º desta Resolução;
5. O parecer das Superintendências das Regiões de Fortaleza (SRFOR), Norte (SRNOR) e Sul (SRSUL) do Estado, que se pronunciam favoráveis ao quantitativo de equipamentos de hemodiálise em uso no SUS destinadas ao cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica, de conformidade com a Portaria acima referida; **resolve:**

Art. 1º. Aprovar a instituição do incentivo financeiro de custeio por equipamento de hemodiálise em uso no Sistema Único de Saúde (SUS), nos serviços que tenham até 29 (vinte e nove) máquinas destinadas ao cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica (DRC), de acordo com a Portaria GM/MS Nº 762/2023(*), conforme detalhamento abaixo:

Categoria 1

CNES	Estabelecimento	Competência Final	Município	Em Uso	Valor Anual
2479931	Davita Meireles	Mai/23	Fortaleza	18	R\$ 957.574,08
2561492	Hospital Universitário Walter Cantídio	Mai/23		13	R\$ 691.581,28


RESOLUÇÃO Nº 68/2023 – CIB/CE (Continuação)


Categoria 2

CNES	Estabelecimento	CompetênciaFinal	Município	Em Uso	Valor Anual
2552078	Clínica Pronefron	Mai/23	Fortaleza	29	R\$ 262.405,05
9068880	INECE Filial	Mai/23		27	R\$ 244.308,15
2651394	Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza	Mai/23		24	R\$ 217.162,80
7843607	Centro de Nefrologia Dr. José Fernandes	Mai/23	Crateús	22	R\$ 199.065,90
5592283	Centro de Nefrologia do Iguatu (CNI)	Mai/23	Iguatu	28	R\$ 253.356,60

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de julho de 2023.


Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde em Exercício


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS